

p- 11381127110



Governo Municipal Construindo

Carazinho Para Todos

Of. N.º 134/10 - GPC

Carazinho, 11 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 081/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 081/10**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, para apreciação Sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de lei que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do CAPSEM, visto que as despesas com saúde são imprevisíveis e seus reflexos ocorrem em outras rubricas. Quanto às despesas com auxílio funeral foram orçadas com base nos exercícios anteriores e não se comportaram da mesma forma todos os exercícios.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CAPSEM/CBS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 437/10

14 JUN 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 14.06.10

Paula

15:59

PROJETO DE LEI N.º 081, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com a seguinte classificação:

40 - GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM
4002 - Previdência Social
4002.103010173.4002 - Manutenção de Assistência a Segurados
333900854000000 - Auxílio Funeral.....R\$ 3.000,00
333904720000000 - Obrigações patronais s/serviços PJ..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

40 - GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM
4001 - Administração Geral
4001.041229999.9001 - Reserva de Contingência - CAPSEM
399999999010000 - Reserva de Contingência - ASS R\$ 33.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito